

**Lei nº 3.041, de 17 de novembro de 2009.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00  
(Vinte dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade .....: 03 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
04.125.0008.2034 MANUT. CONTROLE E SEG. DO TRÁFEGO URBANO  
3.3.90.3000000000 Material de consumo .....R\$ 7.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE  
12.361.0047.2024 MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução  
orçamentária:

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade .....: 03 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
04.125.0008.2034 MANUT. CONTROLE E SEG. DO TRÁFEGO URBANO  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 7.000,00

Órgão .....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....: 01 SECRETARIA GERAL  
3.1.90.1173000000 REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS  
04.122.0010.2008 Manutenção do conselho tutelar.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de novembro de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Sérgio Junqueira Nunes  
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 148/2009

Taquari, 03 de novembro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

A abertura deste crédito visa a adequação das despesas no orçamento. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.  
**João Batista Bastos Pereira**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari RS